



PORTARIA Nº 11.105, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na conformidade do art. 2º, § 2º, inciso IV Lei Municipal nº 1064/09, de 29 de setembro de 2009, **AUTORIZA** o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor João Carlos Portella Jardim, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Motorista, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, retroagindo os efeitos desta portaria a contar de 1º de dezembro de 2020, tendo em vista o servidor desempenhar suas funções de motorista em veículos usados no transporte de pacientes junto a Unidade Básica de Saúde do Município. Devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, aos 03 de dezembro de 2020.

Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jackson G. M. Rodrigues
Jackson Gabriel Moraes Rodrigues
Sec. Mun. de Administração

